



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4696 , DE 06 DE JUNHO DE 1990

Cria o Jardim de Infância  
"Pinóquio", no Município  
de Porto Velho.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/0904, de 06 de junho de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância "Pinóquio", localizado na sede do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 1990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



Publicado no Diário Oficial  
nº 2058 de 08/06/90

DECRETO Nº 1488, DE 02 DE JUNHO DE 1990

Cria o Jardim de Infância  
"Pindamon", no Município  
de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da  
Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/8924, de  
de junho de 1990, de Casa Civil,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância "Pindamon", localizado na sede do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
de junho de 1990, 102ª Sessão.

JERÔNIMO GARCIA DE BASTOS  
Governador